

ADITAMENTO Nº 015 /2022

INSTRUMENTO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E OBRAS DE REFORMA E READEQUAÇÃO DE EDIFÍCIO EXISTENTE E CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIO ANEXO COM UNIDADES HABITACIONAIS DE INTERESSE SOCIAL, EM IMÓVEL LOCALIZADO À RUA SETE DE ABRIL, 351-365, REPÚBLICA - CENTRO, SUBPREFEITURA-SÉ, SÃO PAULO-CAPITAL, NOS TERMOS DAS ESPECIFICAÇÕES QUE INTEGRAM O AJUSTE, E SEUS ANEXOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA METROPOLITANA DE HABITAÇÃO DE SÃO PAULO - COHAB-SP E A EMPRESA TERRA NOVA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.

01	PROCESSO SEI Nº: 7610.2020/0000720-4 CONTRATO Nº: 084/2021
02	CONTRATADA: TERRA NOVA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 07.461.206/0001-68, com sede na Rua Marques de Itu, nº 61, Conjunto 42 – 4º andar, Consolação – São Paulo/SP – CEP 01223-001, neste ato representada por seu procurador, Sr. Rodrigo Carvalho Lopes de Souza, portador da Cédula de Identidade RG nº 30.607.903 e inscrito no CPF/MF sob o nº 290.142.588-79, residente e domiciliado no endereço supra, nesta Capital.
03	OBJETO DO CONTRATO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E OBRAS DE REFORMA E READEQUAÇÃO DE EDIFÍCIO EXISTENTE E CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIO ANEXO COM UNIDADES HABITACIONAIS DE INTERESSE SOCIAL, EM IMÓVEL LOCALIZADO À RUA SETE DE ABRIL, 351-365, REPÚBLICA - CENTRO, SUBPREFEITURA-SÉ, SÃO PAULO-CAPITAL.
04	VALOR TOTAL ESTIMADO DO CONTRATO: R\$ 12.456.875,61 (doze milhões quatrocentos e cinquenta e seis mil, oitocentos e setenta e cinco reais e sessenta e um centavos).
05	PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: O prazo para execução dos serviços foi estabelecido em 24 (vinte e quatro) meses, nos termos da Ordem de Início de Serviços emitida pela Diretoria Técnica e de Patrimônio da COHAB-SP, iniciando-se em 01/12/2021 e com término previsto para 01/12/2023.
06	DO PRESENTE ADITAMENTO: Suspensão da execução contratual por 60 (sessenta) dias, contados da presente data.
07	LEGISLAÇÃO: Lei nº 13.303/16, artigo 68 c.c artigo 72.

Pelo presente instrumento, a **COMPANHIA METROPOLITANA DE HABITAÇÃO DE SÃO PAULO - COHAB-SP**, Sociedade de Economia Mista Municipal, inscrita no CNPJ/MF sob nº 60.850.575/0001-25, com sede nesta Capital, na Rua São Bento nº 405 - 12º ao 14º andares, neste ato representado na forma de seu Estatuto Social por seus Diretores abaixo-assinados, na qualidade de Órgão Operador do Fundo Municipal de Habitação, denominada simplesmente COHAB-SP ou **CONTRATANTE**, e a empresa indicada no campo 02 do Quadro Resumo, aqui denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem entre si, justo e assinado o **Contrato nº 084/2021**, indicado no campo 01 do **Quadro Resumo**, o qual nesta oportunidade é **ADITADO**, com fundamento na legislação mencionada no campo 07 do **Quadro Resumo**, e nos termos das cláusulas e condições a seguir, expostas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO, PRAZO E VALOR.

- 1.1. Por força do Contrato nº **084/2021**, firmado em 29/11/2021, a **CONTRATADA** obrigou-se à prestação dos serviços especificados no **campo 03 do Quadro Resumo**, pelo valor e prazo de execução expressos respectivamente nos **campos 04 e 05 do Quadro Resumo**.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRESENTE ADITAMENTO

- 2.1. Por meio do presente Instrumento, as partes, de comum acordo, diante dos fatos supervenientes e tratativas reportadas no Processo SEI nº 7610.2020/0000720-4, ajustam a suspensão da execução contratual pelo prazo de 60 (sessenta) dias contados da presente data, com término em 30/05/2022, sem ônus para quaisquer das partes.

Rubricas:

Rua São Bento nº 405 - 12º ao 14º andar - Prédio Martinelli - CEP 01008-906 - São Paulo - SP PABX 3396-8900

RODRIGO CARVALHO
LOPES DE
SOUZA:29014258879

Assinado de forma digital por
RODRIGO CARVALHO LOPES
DE SOUZA:29014258879
Data: 2022.04.01 16:33:06
-03'00"





COMPANHIA METROPOLITANA DE HABITAÇÃO DE SÃO PAULO

2.2. As partes ajustam também a possibilidade de retomada do ajuste, por meio de termo aditivo, na hipótese de cessarem as circunstâncias que motivaram a suspensão ora acordada.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1. Pelas partes foi dito finalmente, que concordam com os termos deste Instrumento e também ratificam integralmente as Cláusulas e Parágrafos do Contrato original, que neste não tiveram alterações.

E, por acharem justas e contratadas, as partes assinam o presente termo, em duas vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo elencadas.

São Paulo, 01 ABR 2022

PELA COHAB-SP


Eng. Nilson Edson Leônidas
Diretor Técnico e de Patrimônio
COHAB-SP


Renata M. R. Soares
Diretora Administrativa
COHAB-SP


PELA TERRA NOVA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA:


RODRIGO CARVALHO
LOPES DE
SOUZA:29014258879

Assinado de forma digital por
RODRIGO CARVALHO LOPES
DE SOUZA:29014258879
Dados: 2022.04.01 16:33:31
-03'00'

RODRIGO CARVALHO LOPES DE SOUZA
Procurador

TESTEMUNHAS


Nome: Maria Angelica C. Moraes
RG: Secretária
Superintendência Jurídica
COHAB-SP


Nome: Olavo Barreira Neto
RG: Assessor de Diretoria
GJADM
COHAB-SP

Rubricas:

Rua São Bento nº 405 - 12º ao 14º andar - Prédio Martinelli - CEP 01008-906 - São Paulo - SP PABX 3396-8900

